

EDITAL Nº 093/VRGDI/2018

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA REALIZADO PELA UNIVALI EM CONVÊNIO COM A CAPES/MEC NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP, PARA LICENCIANDOS RESIDENTES.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público os critérios para inscrição e seleção no Programa Residência Pedagógica para Educação Básica, realizado pela UNIVALI em convênio com a CAPES/MEC no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica - RP, para implantação do projeto aprovado pela CAPES, relativo ao Edital CAPES nº 06/2018.

## 1. OBJETO E NÚMERO DE VAGAS

### 1.1 OBJETO:

O presente Edital tem por objeto conceder bolsas, por meio do Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica – RP da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, do Ministério da Educação – MEC, doravante denominado somente RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES para Licenciandos Residentes participantes do Programa Residência Pedagógica/UNIVALI, doravante denominado somente RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIVALI.

### 1.2 NÚMERO DE VAGAS: 216

## 2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIVALI tem os seguintes objetivos:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### 3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem vigência de 18 meses, tendo seu início em 01 de agosto de 2018.

### 4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- c) Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- d) Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- e) Firmar termo de compromisso;
- f) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar, **até o dia 24 de Julho de 2018 às 18h**, para o e-mail [residencia.univali.capes@gmail.com](mailto:residencia.univali.capes@gmail.com) ou entregar pessoalmente no Campus da UNIVALI na cidade de Itajaí - SC, Setor F4, quarto andar, sala 408, secretaria da Residência Pedagógica (Escola de Educação), os seguintes documentos:

- 5.1.1 Requerimento de inscrição, anexo I.
- 5.1.2 Comprovante de matrícula regular no curso;
- 5.1.3 Estar no 5º período do curso e não ser formando;
- 5.1.4 Carta declaração de ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- 5.1.5 Declaração de que não possui outro tipo de bolsa, exceto Prouni.
- 5.1.6 Estar cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, (**até às 18h do dia 25/07/2018**) que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato e/ou do seu representante, o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

5.3. O candidato à vaga terá direito a uma **ÚNICA** inscrição, mesmo que esteja atuando em mais de uma disciplina na instituição onde trabalha. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

## 6. CRONOGRAMA

DATAS LIMITES	
1. Submissão da inscrição	Até às 18h do dia 24/07/2018 (horário de Brasília).
2. Período de avaliação	Até às 18h do dia 27/07/2018 (horário de Brasília).
3. Divulgação dos resultados	27/07/2018
4. Divulgação da Aprovação final dos Projetos pela CAPES	30/07/2018

## 7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 7.1. Disponibilidade de 32 horas/mês para o desenvolvimento do Programa, expresso em declaração formal (anexo III);
- 7.2. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação determinar (anexo III);
- 7.3. Não possuir nenhum outro tipo de bolsa, exceto Prouni;
- 7.4. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao professor com maior titulação.

## 8. ÁREAS E CAMPI CONTEMPLADOS POR ESTE EDITAL:

- 8.1. Áreas: Música, Educação Física, História, Língua Portuguesa e Matemática.
- 8.2. Campi: Itajaí e Biguaçu.
- 8.3. Municípios: Itajaí, Balneário Camboriú, Camboriú, Tijucas e Biguaçu.

## 9. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1. O Licenciando selecionado deverá apresentar até o dia 30/07/2018 na secretaria do PIBID, no bloco F4, 4º andar, sala 408, das 08:30 às 11:30, ou enviar pelo e-mail: [residência.univali.capes@gmail.com](mailto:residência.univali.capes@gmail.com) os seguintes documentos:

- 9.1.1 Comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente, não poderá ser poupança nem conta conjunta);
- 9.1.2 Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG;
- 9.1.3 Comprovante de residência;
- 9.1.4 Comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- 9.1.5 Termo de compromisso do bolsista da residência Pedagógica o qual deverá ser assinado na Secretaria da Residência Pedagógica, na UNIVALI.

9.2. Caso o professor não apresente os documentos até a data estipulada, será substituído imediatamente por outro classificado.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para manutenção da bolsa o **Licenciando Residente** deverá:

10.1.1 Realizar todas as atividades de Residência Pedagógica de acordo com as informações ao coordenador de área, conforme as regras do Programa;

10.1.2 Ter frequência dos bolsistas de Residência Pedagógica na escola e em todas as atividades de acordo com o projeto e com o coordenador de área do Programa;

10.1.3 Participar das atividades presenciais em conformidade com o RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIVALI;

10.1.4 Participar de seminários do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIVALI, realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado;

10.1.5 Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de registro das atividades, sempre que solicitado;

10.1.6 Comprometer-se com o registro, publicação e socialização das suas atividades e resultados do Programa.

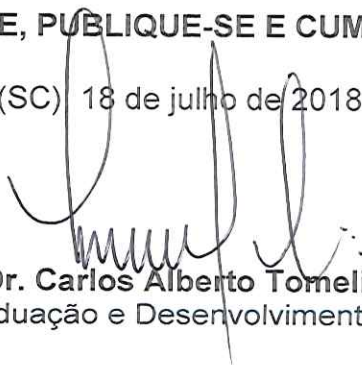
## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos candidatos classificados será divulgada pelo site <http://www.univali.br/editais>, no dia **27 de Julho de 2018**.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Itajaí (SC) 18 de julho de 2018.



**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGOGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Processo de seleção de **Licenciando residente** para o Programa RESIDÊNCIA PEDAGOGICA na Educação Básica UNIVALI. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do **EDITAL N° 093/VRGDI/2018** e estar de acordo com todas as suas normas. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Procuradoria Geral da Univali em casos omissos e situações não previstas.

**1. NOME:**

**2. CPF:** \_\_\_\_\_ **IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**3. DATA DE NASCIMENTO:**    /    /

**4 TELEFONE E E-MAIL :**

**5. CARGA HORÁRIA TOTAL DE TRABALHO:**

**6. ENDEREÇO COMPLETO (inclusive CEP):**

**7. ÁREA DE ATUAÇÃO NA REDE:** ( ) Ed. Infantil ( ) Séries Iniciais  
( ) Series finais ( ) Ensino médio

**8. ESCOLA ONDE ATUA:**

**9. ENDEREÇO COMPLETO DA ESCOLA (inclusive telefone):**

**10. DADOS BANCÁRIOS: BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA N°** \_\_\_\_\_

**CONTA CORRENTE N°**

**(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)**

**CIDADE:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Itajaí, ..... de ..... de 2018.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

---

## ANEXO II

### Declaração de não possuir outra modalidade de bolsa, exceto Prouni.

Tendo em vista o Edital N°. 06/2018/CAPES que trata do Programa Institucional de Bolsa de RESIDÊNCIA PEDAGOGICA, cujo objetivo, entre outros, é inserir os licenciandos em ações do cotidiano da escola promovendo a integração entre ensino superior e educação básica, Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro não possuir outra modalidade de bolsa.

Assinatura : \_\_\_\_\_

Itajaí, ..... de .....de 2018.

---

Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7674 • Fax: (47) 3341 7615  
www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

---

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu,.....  
., CPF....., Licenciando do curso\_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de **32 horas mensais** para o desenvolvimento das atividades da RESIDÊNCIA PEDAGOGICA. Declaro ainda estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto assim que a coordenação de área do programa determinar.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Itajaí, ..... de ..... de 2018.

---

Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7674 • Fax: (47) 3341 7615  
www.univali.br